



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – PROVÁVEL EXCESSO

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito do Município de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo **Artigo 8º, Parágrafo I da Lei Municipal nº 2.170 de 07 de Dezembro de 2021.**

DECRETA:

Art.1º. Ficam suplementadas por conta do Superávit Financeiro do Exercício Anterior as dotações orçamentárias abaixo relacionadas até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros

09 - SEGURANÇA PÚBLICA

001 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA

0006.0181.0035.2082 - Apoiar Ações da Polícia Militar

3339000000000000 - Aplic. Diretas (1.100.000 - Convênio de Trânsito - Militar) ..**R\$ 20.000,00**

09 - SEGURANÇA PÚBLICA

001 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA

0006.0181.0035.2082 - Apoiar Ações da Polícia Militar

3449000000000000 - Aplic. Diretas (1.100.000 - Convênio de Trânsito - Militar)**R\$ 5.000,00**

07 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

002 - DIRETORIA DE CULTURA

0013.0392.0090.2009 - Manutenção do Fundo Municipal da Cultura

3339000000000000 - Aplic. Diretas (1.000.000 - Recursos Ordinários)**R\$ 50.000,00**

Total.....R\$ 75.000,00

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, em 24 de Novembro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF

Prefeito Municipal

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 24 de Novembro de 2022.

Margaret Silvia Gretter

Diretora de Gabinete

Processo Digital nº 7196/2022